

Lei nº 231/60, de 23 de Maio de 1960

Dispõe sobre concessões de diversos auxílios no corrente ano

José do Nalle Pereira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, decreta e em promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios: -

- I - Cr\$ 36.104,00 (Trinta e seis mil, cento e quatro cruzeiros), ao Serviço da Caixa Escolar local;
- II - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a Associação de Escoteiros local;
- III - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a Prêmio aos melhores estudantes do Ginásio Estadual local;
- IV - Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), Para despesas imprevistas do Ginásio Estadual local;
- V - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), Auxílio a Caixa Escolar de Moisés;
- VI - Cr\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), Nunciamentos de 2 (dois) Guardas Noturnos.
- VII - Cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros), ao Posto Policial local;
- VIII - Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), ao Hospital Padre Albino de Catanduva;
- IX - Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), ao Posto de Assistência Médico Sanitário local;
- X - Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), ao Posto de Puericultura local;
- XI - Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para auxílio a indigentes;
- XII - Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), auxílio a Sociedade Lar Joana D'Arc local;
- XIII - Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) Auxílio a Associação dos

Sanatórios Populares de Campos de Jordão

- XIV - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), Auxílio ao Abrigo São Vicente de Paula local;
- XV - R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), Auxílio a Associação Paulista de Combate ao Câncer;
- XVI - R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), Para auxílio ao Tabapuã Esporte Clube local;
- XVII - R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), Para reforma do Estádio Municipal local;
- XVIII - R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), Para auxílio ao Clube Atlético de Novais;

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 23 de Maio de 1960.

Jardelino
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.
Juan Sales
Secretário

Lei nº 232/60, de 23 de Maio de 1960.

Que promova para o corrente ano os feitos contidos no art. 12, da lei nº 198/59, de 16 de Maio de 1959.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, de-
creta e eu promulgo a seguinte lei: